



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO
GABINETE DA PREFEITA

LEI N. 219, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2016.

Em cumprimento ao Art. 10-D, da Lei Orgânica Municipal.

Certifica-se que este ato:

foi PUBLICADO no mural de avisos da Prefeitura Municipal de Brasil Novo.

em 01 de 03 de 16.

Sandro dos Santos
Sec. de Adm. e Finanças - Dec. 001/2013

Autoriza o Poder Executivo a permutar imóvel público municipal em atendimento à necessidade pública.

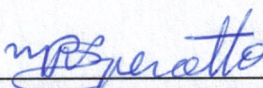
A PREFEITA MUNICIPAL:

Faço saber que a Câmara Municipal de Brasil Novo, Estado do Pará, aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a permutar o **Lote 02 da Quadra 61, com área de 252,88m²**, pertencente à légua patrimonial do Município, pelo **Lote 09-C da Quadra 60, com área de 105,00m²**, pertencente à **Sra. Rosa Viana Silva Santos**, devidamente registrado no Cartório do Único Ofício da Comarca de Brasil Novo, Estado do Pará.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Brasil Novo, Estado do Pará, aos 29 dias do mês de fevereiro de 2016.


MARINA RAMOS SPEROTTO
Prefeita Municipal